

a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006, em que a Saúde do Idoso é uma das prioridades do Pacto pela Vida;

a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

o Decreto Federal nº 7508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde;

a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

a Portaria nº 122-R, de 04 de julho de 2012, que Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa do Espírito Santo;

a Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria nº 485-S, de 20 de dezembro de 2018, que institui a Câmara Técnica objetivando estruturar a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa para oferecer novas respostas sociais às necessidades de saúde desta população, construir e implementar uma Linha de Cuidados e Diretrizes Clínicas para a atenção integral à saúde das pessoas idosas observando sua capacidade funcional, e os recursos existentes em cada território,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR a CÂMARA TÉCNICA da PESSOA IDOSA (CTPI), em caráter permanente com a finalidade de discutir a POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA (PEASPI), além de estratégias de garantia do cuidado, nos diferentes pontos de atenção da Rede Estadual de Saúde da Pessoa Idosa do Estado do Espírito Santo.

§1º Compete à CTPI, o monitoramento e avaliação da execução da PEASPI, bem como discutir e propor linhas de cuidado, diretrizes clínicas, fluxos e protocolos de atenção, para oportunizar o atendimento integral nos diferentes pontos de atenção à Pessoa Idosa.

§2º Compete ainda à Câmara Técnica:

I. Mapear e estabelecer competências de cada ponto de atenção, conforme a complexidade do atendimento;

II. Padronizar instrumento para estratificação de risco para a pessoa idosa

III. Estabelecer propostas e projetos para qualificação dos trabalhadores que atuam na área de saúde da pessoa idosa;

IV. Atuar como apoio técnico à gestão, com elaboração de pareceres ou relatórios, ou outro instrumento que se fizer necessário;

V. Monitorar e avaliar as ações com base em indicadores.

§3º A CTPI é constituída por um representante e um suplente, respectivamente, da:

a. Secretaria de Estado da Saúde:

I. Núcleo Especial de Atenção Primária, Área Técnica de Saúde do Idoso (NEAPRI/GEPORAS/SSAS/SESA): **Andrey Luis Mozzer**, Número Funcional: 1552783; e **Lucimar Ventorin Hamsi**, Número Funcional: 1524780.

II. Núcleo Especial de Atenção Especializada (NEAE/GEPORAS/SSAS/SESA): **Manoela Cassa Libardi**, Número Funcional: 3732886; e **Joszilene Teodoro de Jesus**, Número Funcional: 3608808.

III. Gerência de Assistência Farmacêutica (GEAF/SESA): **Verônica Ferrão de Azevedo**, Número Funcional: 3680460; e **Grazielle Massariol Mori Nascimento**, Número Funcional: 2538334.

IV. Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica - Área Técnica das Causas Externas / Acidentes e Violências: **Larissa Soares Dell'Antonio**, Número Funcional: 3551156; e **Edileusa Gomes Ferreira Cupertino**, Número Funcional: 1517074.

V. Das Superintendências Regionais de Saúde: **Fabiola Carla da Silva Sossai**, Número Funcional 3895645; e **Viviane Silva dos Santos e Santos**, Número Funcional: 2950545. **Ricardo da Silva**, Número Funcional: 3478211; e **Eliete Tereza Melotti da Rocha**, Número Funcional: 2759756. **Mayara Sader Santana**, Número Funcional: 3986969; e **Juliane Lengyel Altoé**, Número Funcional: 3823962.

VI. Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA): **Marcello Dala Bernardina Dalla**, Número Funcional: 1583514; e **Lorena Baião Vieira**, Número Funcional: 4499700.

b. Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa do Município de Vitória/ SEMUS/GAS: **Sandra Maria Bissoli**, Número Funcional: 2598485; e **Maria Aparecida Moreira Raposo**, Número Funcional: 257775.

c. Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo (COSEMS/ES): **Liliana de Oliveira Gama Alves**, **Muriel Baldaro de Almeida** e **Katiane Ferreira da Silva**.

d. Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH/ES): **Renato Pazito Silva**; e **Dario Sergio Rosa Coelho**.